

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.416/2007

**INSTITUI O DIA DO CONTROLE SOCIAL,
A SER REALIZADO, ANUALMENTE, NO
DIA 22 DE DEZEMBRO DE DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**


**Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o
Dia do Controle Social, a ser realizado, anualmente, no dia 22 de dezembro.**

**Parágrafo Único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário
Oficial de Datas e Eventos do Município.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 06 de julho de
2007.**


**José Raimundo Fontes
Prefeito**

